



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2020  
DISPENSA Nº: 052/2020  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº 236/2020

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SANTA LUZIA E O SR. SEBASTIÃO IVO  
ALVES.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de abril de 2022, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **SEBASTIÃO IVO ALVES**, Carteira de Identidade nº M-3.330.425 e CPF nº 317.820.786-49, com domicílio na Rua Alvorada nº 380, Bairro: São Benedito, Santa Luzia – MG, telefone: (31) 98738-9910, doravante denominada **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020, Dispensa de Licitação Nº 052/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula sexta do contrato nº 236/2020, reajuste do valor do contrato, levando em consideração as margens de valores da avaliação imobiliária (Parecer do valor do imóvel nº 009/2023 – campo de arbítrio).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 27 de novembro de 2023 até 26 de novembro de 2024, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 236/2020 - do dia 26/11/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.036.003.15.452.2001.2772 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2020  
DISPENSA Nº: 052/2020  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº 236/2020

FONTE: 1500

FICHA: 2966

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1.401,25** (Um mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), será acrescido **R\$33,65** (Trinta e três reais e sessenta e cinco centavo) ao valor mensal do aluguel, referente ao reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Em virtude do reajuste, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$1.434,90** (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e o valor global do contrato será **R\$17.218,80** (Dezessete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 06 de dezembro de 2023.

BRUNO MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA:063467

Assinado de forma digital por BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA:0634674269

**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras

**SEBASTIÃO IVO ALVES**

Locador

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: